



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI - PR

Código 141720238622

SEXTA, 22 DE SETEMBRO DE 2023

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1417

EDITORAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000
CNPJ: 75.658.377/0001-31
E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/diariooficial>
por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

141720238622

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 6.836/2023	2
DECRETO Nº 6.837/2023	5
PORTARIA Nº 1.393/2023	6
► Licitações e Compras	10
Retificação do edital de PE nº 75/2023	10
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2023 E 385/2023	12
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO Contrato nº: 248/2020 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ	16
► Câmara Municipal de Arapoti	17
PAUTA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA	17

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N.º. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI - PARANÁ

DECRETO Nº 6.836/2023

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das Secretarias Municipais que menciona, crédito adicional suplementar para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso V da Lei Orgânica, e tendo em vista o disposto no art. 7º, incisos I, II, III da Lei nº 2.228, de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor das Secretarias Municipais que menciona, um crédito adicional suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 1.381.189,75 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) nas programações orçamentárias descritas no relatório de alteração orçamentária por funcional programática em anexo.

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária por funcional programática, em anexo.

Art. 3º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, conforme relatório de alteração orçamentária por funcional programática, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme relatório de alteração orçamentária por funcional programática, em anexo.

Art. 4º Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de R\$ 71.189,75 (setenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) conforme relatório de alteração orçamentária por funcional programática, em anexo.

Art. 5º Ficam atualizados os anexos do Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 2.126 de 25 de novembro de 2021 e da LDO - Lei nº 2.214 de 04 de novembro de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2023.

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal



Equipiano

Prefeitura Municipal de Arapoti - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 2019 - Decreto nº 6836/2023 de 22/09/2023	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 1857 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2228	2022
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	71.189,75	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	71.189,75
Suplementar	Excesso de Arrecadação	1.000.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	1.000.000,00
Suplementar	Superáv it Financeiro	310.000,00	0,00
Suplementar	Superáv it Financeiro	0,00	150.000,00
Suplementar	Superáv it Financeiro	0,00	160.000,00
Despesa			
02 GABINETE DO PREFEITO	Anulação		4.989,75
02.002 DEFESA CIVIL MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação		
06.182.0011.2018 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Anulação		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
300 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
02 GABINETE DO PREFEITO	Acréscimo		4.989,75
02.002 DEFESA CIVIL MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação		
06.182.0011.2018 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	Anulação		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
330 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	Acréscimo		28.200,00
06.001 DIVISÃO DE ENSINO	Reabertura por Suplementação		
12.361.0007.2043 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Anulação		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
1000 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	Acréscimo		150.000,00
06.002 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, ORÇAMENTO E ASSISTÊNCIA ESCOLAR	Reabertura por Suplementação		
12.306.0007.2041 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS	Superáv it Financeiro Livre		
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
1280 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Superáv it Financeiro		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	Anulação		1.000,00
06.002 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, ORÇAMENTO E ASSISTÊNCIA ESCOLAR	Reabertura por Suplementação		
12.361.0007.2042 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Anulação		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1420 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	Anulação		2.000,00
06.002 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA, ORÇAMENTO E ASSISTÊNCIA ESCOLAR	Reabertura por Suplementação		
12.361.0007.2047 MANUTENÇÃO DO CENTRO ESTUDANTIL	Anulação		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1530 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	Anulação		2.000,00
06.004 DIVISÃO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação		
13.392.0006.2049 MANUTENÇÃO DE SUPLETIVO E BIBLIOTECA MUNICIPAL	Anulação		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1720 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	Anulação		2.000,00
06.004 DIVISÃO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação		
13.392.0006.2050 MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA E CASARÃO	Anulação		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1770 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	Anulação		5.000,00
06.004 DIVISÃO DE CULTURA	Reabertura por Suplementação		
13.392.0006.2051 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS	Anulação		
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
1810 00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		



Equipiano

Prefeitura Municipal de Arapoti - 2023

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:2

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	Anulação	11.200,00	
06.005	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	Reabertura por Suplementação		
13.392.0006.2053	PREMIAÇÕES E PROJETOS CULTURAIS	Anulação		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			
1850	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	Acréscimo	3.000,00	
06.006	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	Reabertura por Suplementação		
27.812.0005.2077	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	Anulação		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
1910	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA	Anulação	8.000,00	
06.006	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	Reabertura por Suplementação		
27.812.0005.2079	FOMENTO ÀS EQUIPES ESPORTIVAS EM ATIVIDADES OFICIAIS	Anulação		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
2000	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	35.000,00	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura por Suplementação		
10.122.0004.1518	SUBVENÇÃO A ENTIDADE REF PROJETO DE CASTRAÇÃO E CUIDADOS COM	Anulação		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
2050	00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	500.000,00	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura por Suplementação		
10.301.0004.2032	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
2530	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	500.000,00	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura por Suplementação		
10.301.0004.2032	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2590	00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	160.000,00	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Reabertura por Suplementação		
10.301.0004.2034	MANUTENÇÃO DO CAF - CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO	Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
2740	00303 SAUDE-percentual vinculado a rec.imposto			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	Anulação	35.000,00	
12.001	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E URBANISMO	Reabertura por Suplementação		
15.451.0012.1232	FOMENTO FINANCEIRO AO GRUPO FADA (Ei 32-DC/Ei 36-LS/Ei 43-WU)	Anulação		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
5390	00000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	71.189,75	0,00 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	71.189,75 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	71.189,75 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	1.000.000,00	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	1.000.000,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	310.000,00	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	150.000,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	160.000,00 #



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ -

DECRETO Nº 6.837/2023

Cancela Outorga de Permissão de Ponto de Táxi, no Município de Arapoti, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, inciso V, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9º, §3º da Lei Municipal nº. 665 de 23 de maio de 2002; e

CONSIDERANDO a decorrência do processo administrativo quanto à fiscalização, notificação e prazos legais previstos; e

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a ordem e o atendimento à população, quanto ao sistema de Serviços de Táxi do Município; e

CONSIDERANDO a notificação aplicada e a publicação no Diário Oficial Edição nº 1406 na data de 05 de setembro de 2023 e a notificação nº 03/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Divisão de Tributação; e

CONSIDERANDO o Memorando de n.º 7.188/2023 DIVF.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a outorga de permissão do Ponto de Taxi, na cidade e Município de Arapoti, Estado do Paraná conforme segue:

I – Permissionário **PEDRO MOACIR ROMEIRO EHLERS**, inscrito no CPF/MF: XXX.XXX.240-00 – Decreto nº 5.019/2018. Ponto 33/01, localizado à Rua Emiliano Carneiro ao lado do estacionamento do Supermercado Rickli.

II – Permissionário **ORLANDO BATISTÃO FILHO**, inscrito no CPF/MF: XXX.XXX.879-2 – Decreto nº 5.019/2018. Ponto 33/02, localizado à Rua Emiliano Carneiro ao lado do estacionamento do Supermercado Rickli.

Art. 2º Deve a Divisão de Tributação e Cadastro, tomar as medidas cabíveis com relação ao contido neste Decreto.

Art. 3º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

PORTARIA Nº 1.393/2023

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão para prova de conceito em relação a Performance e Padrão Tecnológico e de Segurança referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2023, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a abertura do Edital de Licitação, Processo Licitatório nº 277/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 13/2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o referido edital, em especial o Anexo I – Termo de Referência:

3.10. REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

3.10.1. Definido um vencedor **HABILITADO**, o mesmo deverá submeter a solução ofertada a uma avaliação de conformidade do objeto ofertado, através de uma prova de conceito, conforme orientações da Nota Técnica nº 04/2008/TCU, visando dar segurança mínima a contratação, conforme preconizado na Lei de Licitações, dado o impacto da contratação em todo os serviços públicos, administrativos e executivo fiscal, a produtividade e eficiência dos servidores em atividade, bem como os custos envolvendo terceiros e contratos já vigentes no que tange a serviços de link de internet/rede de dados.

3.10.1.1. A prova de conceito em relação a Performance e Padrão Tecnológico e de Segurança será avaliada por Comissão de Avaliação, determinada em portaria específica pela Administração Municipal. Em relação às Requisitos Específicos por Módulo de Programas a avaliação será realizada por Comissões Especiais, a ser designadas e formadas por servidores com conhecimento técnico pertinentes aos módulos.

3.10.2. A data e local combinado será informada ao pregoeiro que comunicará através do sistema de pregão eletrônico utilizado aos demais licitantes do procedimento licitatório, que, se julgarem oportuno, poderão acompanhar a realização da prova de conceito, observando aos seguintes critérios:

- a) Limitado a 1 (um) representantes por LICITANTE, designado para acompanhamento da prova de conceito;
- b) O manifesto do interesse em participar da prova de conceito deverá ser registrado na ata de abertura da sessão, indicando o nome do representante que se fará presente;
- c) O acompanhamento aos trabalhos permitirá a formulação de questionamento, que deverão ser entregues por escrito ao Coordenador da Prova de Conceito.

3.10.3. Na data marcada, o proponente iniciará a apresentação, que poderá ser de 10 (dez) dias úteis podendo ser prorrogado por igual período, com no máximo 8 horas diárias de atividades.

3.10.4. Após o processo de avaliação da prova de conceito, a comissão de avaliação terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para emitir o laudo conclusivo, que será remetido para o(a) Pregoeiro(a) para que dê continuidade ao processo.

3.10.4.1. A critério da comissão poderão ser emitidas atas diárias ao término dos trabalhos, com intuito de registro das atividades realizadas, porém sem julgamento de resultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial para Aplicação da Prova de Conceito do Processo Licitatório 277/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 13/2023, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARES NATIVOS DE PLATAFORMA WEB PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, MULTIUSUÁRIOS, NO MODO DE LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS, SEM LIMITE DE USUÁRIOS PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO TÉCNICO. INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAIS SISTEMAS, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATACENTER E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA PARA PROVA DE CONCEITO:

MÓDULOS PARA USO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI	
RECURSOS HUMANOS	
MODULOS	SERVIDORES
Planejamento e Orçamento	Ademir Aparecido Moreira Marcelo Brandão da Silva Roney Schaskos Santos Lusmari Karine Liechocki Felix Darino Jose Donizeti da Costa
Escrituração contábil, Execução financeira e Prestação de Contas	Marcelo Brandão da Silva Adão Rodrigues da Silva Lusmari Karine Liechocki Felix Darino Jose Donizeti da Costa Roney Schaskos Santos Edilene de Fatima Prado Elycarlos Tzaskos Jeferson de Jesus de Almeida Katia Carneiro Nunes Lemes
Controle Interno	Jose Donizeti da Costa Eduardo Melo da Cruz Josemar Camargo Pereira
Pessoal e Folha de pagamento	Maria Regina dos Santos João Paulo da Silva Andriele da Silva Daniel José Bueno Luis Antonio Bispo
Segurança e Saúde do Servidor	
Ponto eletrônico	
Recrutamento e Seleção	
Estágio Probatório	
Avaliação de Desempenho	
Compras e Licitações	José Arthur Rosa Batista Ana Aline Santos Mendes Fábio Lopes Sampaio
Inclusão e Controle de Contratos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

Patrimônio	Everthon Goncalves Macan Lucas Terres Barbosa Geraldo Aparecido Zacharias
Almoxarifado	
Controle de Frota e Combustíveis	Saulo de Tarso Medeiros Eduardo Melo da Cruz Farley Gabriel de Paula
IPTU / Inter vivos / Taxas	Marcio Ricardo Rodrigues de Almeida Weliton Jose Do Nascimento Mayara Ferreira Do Nascimento Cleusa Barbosa Macan Brizola
Gestão ITBI e Taxas	
ISS e Taxas	
Receitas Diversas	
Gestão de Arrecadação	
Fiscalização Fazendária	
Escrita Fiscal	
Nota Fiscal Eletrônica	
Simples Nacional	
Aplicativo Mobile	Josemar Camargo Pereira Wanderley Rasera Junior Roney Schaskos Santos João Paulo da Silva Gabriel Leandro de Melo Reginaldo Marcio Felisbino Jose Donizeti da Costa
Autoatendimento	
Portal da Transparência	
Website	
Gestão Eletrônica de Documentos	
Protocolo e Processo Digital	
Gestão de Cemitério	Edemir Manoel Macan Josemar Camargo Pereira Weliton Jose Do Nascimento
MÓDULOS PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI	
MODULOS	SERVIDORES
Planejamento e Orçamento	Hildo Luiz Marineo João Mendes Ferreira Junior Moises Domingues Nicole Renata Chiaradia
Escrituração contábil, Execução financeira e Prestação de Contas	
Pessoal e Folha de pagamento	
Ponto Eletrônico	
Compras e Licitações	
Inclusão e Controle de contratos	
Patrimônio	
Portal da Transparência	
MODULOS PARA USO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI	
MODULOS	SERVIDORES
Planejamento e Orçamento	Bruno César da Silva Rosângela Kubilarz Mendes da Cunha Pettersson da Silva Menta
Escrituração contábil, Execução financeira e Prestação de Contas	
Ponto Eletrônico	
Compras e Licitações	
Inclusão e Controle de contratos	
Patrimônio	
Portal da Transparência	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

Art. 3º A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n° 13/2023.

Art. 4º Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 5º A Prova de Conceito terá seu início dia 03/10/2023.

Art. 6º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria de n°.1.390 de 10 de setembro de 2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2023.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2023

Processo nº 250/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**, através do Pregoeiro, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública e na forma do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, **COMUNICA** aos interessados que o edital em referência foi retificado nos seguintes termos:

1. ONDE SE LÊ

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a prestação dos serviços de segurança Patrimonial, Prova de possuir autorização da Polícia Federal para exercício da atividade de Segurança ou outra norma que vier a substituí-la, mediante alvará ou termo de autorização vigente;

2. LEIA-SE

3. 7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a prestação dos serviços de segurança Patrimonial.

A partir da presente data, ficam **RATIFICADOS** todos os itens e anexos constantes do Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 75/2023, Processo nº 250/2023**, que não foram alterados pelo presente Termo, surtindo todos os efeitos administrativos e jurídicos legais. Como a retificação encontra-se dentro dos prazos legais de publicações mantém-se a data e horário de abertura.

Data da Retificação: 21/09/2023.

LUCIANO AGUIAR ROCHA

Pregoeiro

25811197599871335901948819203447113784

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2023

Processo nº 250/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**, através do Pregoeiro, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública e na forma do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, **COMUNICA** aos interessados que o edital em referência foi retificado nos seguintes termos:

1. ONDE SE LÊ

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a prestação dos serviços de segurança Patrimonial, Prova de possuir autorização da Polícia Federal para exercício da atividade de Segurança ou outra norma que vier a substituí-la, mediante alvará ou termo de autorização vigente;

2. LEIA-SE

3. 7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a prestação dos serviços de segurança Patrimonial.

A partir da presente data, ficam **RATIFICADOS** todos os itens e anexos constantes do Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 75/2023, Processo nº 250/2023**, que não foram alterados pelo presente Termo, surtindo todos os efeitos administrativos e jurídicos legais. Como a retificação encontra-se dentro dos prazos legais de publicações mantém-se a data e horário de abertura.

Data da Retificação: 21/09/2023.

LUCIANO AGUIAR ROCHA

Pregoeiro

25811197599871335901948819203447113784

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 384/2023.

Pregão nº 51/2023.

Processo nº 68/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: AVF Comércio de Produtos de Medicamentos e Farmacêuticos Eireli.

Lotes Registrados:

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)
18	LAPIS DE COR 24 CORES: LÁPIS DE COR JUMBO, MODELO TRIANGULAR, EM 24 CORES, CORPO ENVERNIZADO COM VERNIZ BRILHANTE, APONTADOS. COMPRIMENTO: 175MM (VARIAÇÃO DE +/- 10MM), MINACOLORIDAEM CORES LIMPAS E RESISTENTES À LUZ, PRODUZIDAS COM MATÉRIA PRIMASATÓXICAS, COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME APRESENTANDO RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTARA PRESSÃO NORMAL DE USO, RETA, INTEIRIÇA. CORPO FEITO EM MADEIRA REFLORESTADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, MOLE, LEVE, SECA, SEM NÓS OU RACHADURAS. EMBALADOS EM ESTOJO DE PAPEL CARTÃO RESISTENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER CERTIFICADO PELO INMETRO. SIMILAR OU SUPERIORA FABER CASTELL	CAIXA	3.417	15,98

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publica deste extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti - DOE.

Data da assinatura: 22/09/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI – PARANÁ
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 148, CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / CONTATO 0800 400 1005
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 385/2023.

Pregão nº 51/2023.

Processo nº 68/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.

Contratada: Sheila Priscila Castelhoni de Deus.

Lotes Registrados:

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)
27	TESOURA DE PICOTAR 22CM	UND	129	24,94
30	PILHA ALCALINA 4 AA PALITO PCT COM 2 UNIDADES	UND	1.333	1,14
49	PAPEL PRESENTE EM BOBINA MATERIAL CELULOSE: LARGURA 60 CM, COM MOTIVOS INFANTIS APLICAÇÃO EMBALAGEM APRESENTAÇÃO BOBINA COM APROXIMADAMENTE 160 METROS	RL	168,005	68,00
57	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO: MATERIAL DE MADEIR. COMPRIMENTO DE 150 MM, LARGURA 25 MM E ALTURA 45 MM, COM FELTRO	UND	84	2,55
61	TNT TECIDO SINTÉTICO, COR	RL	33	54,90

	BRANCO, C/ 50 M, TNT TECIDO SINTÉTICO, GRAMATURA 65, LARGURA 1,40 M, COMPRIMENTO 50 METROS APRESENTAÇÃO ROLO, COR BRANCO			
62	TNT TECIDO SINTÉTICO, COR AZUL ESCURTO, C/ 50 M TNT TECIDO SINTÉTICO, GRAMATURA 65, LARGURA 1,40 M, COMPRIMENTO 50 METROS APRESENTAÇÃO ROLO, COR AZUL ESCURO	RL	29	54,90
63	TNT TECIDO SINTÉTICO, COR VERDE ESCURO, C/ 50 M, TNT TECIDO SINTÉTICO, GRAMATURA 65, LARGURA 1,40 M, COMPRIMENTO 50 METROS APRESENTAÇÃO ROLO, COR VERDE ESCURO	RL	21	54,90
64	TNT TECIDO SINTÉTICO, COR MARROM, C/ 50 M, TNT TECIDO SINTÉTICO, GRAMATURA 65, LARGURA 1,40 M, COMPRIMENTO 50 METROS APRESENTAÇÃO ROLO, COR MARROM	RL	22	54,90
65	TNT TECIDO SINTÉTICO, COR VERMELHO, C/ 50 M, TNT TECIDO SINTÉTICO, GRAMATURA 65, LARGURA 1,40 M, COMPRIMENTO 50 METROS APRESENTAÇÃO ROLO, COR VERMELHO	RL	24	54,90
69	PILHA DE BATERIA 09 VOLTS	UND	60	7,00
80	TINTA FACIALCX C/ 6 UNIDADES. CERTIFICADO PELO INMETRO	CX	86	15,70
87	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA	UND	124	13,89
93	TECIDO TNT COR AMARELO C/ 50 MTS, TNT TECIDO SINTÉTICO, GRAMATURA 65, LARGURA 1,40 M, COMPRIMENTO 50 METROS APRESENTAÇÃO ROLO, COR AMARELO	RL	24	55,00
94	TECIDO TNT COR ROSA RL C/ 50 MTS, TNT TECIDO SINTÉTICO, GRAMATURA 65, LARGURA 1,40 M, COMPRIMENTO 50 METROS APRESENTAÇÃO ROLO, COR ROSA	RL	24	55,00
95	TECIDO TNT COR LARANJADO ROLO C/ 50 MTS, TNT TECIDO SINTÉTICO, GRAMATURA 65, LARGURA 1,40 M, COMPRIMENTO 50 METROS APRESENTAÇÃO ROLO, COR LARANJADO	RL	21	55,00
96	SACO PLASTICO EMBALAGEM PARA CESTA BASICA, REFORÇADO, NAS MEDIDAS 60 CM X 90 CM X 0,18CM - GRANDE COR TRANSPARENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	70	59,44
97	BARBANTE COLORIDO 8 FIOS C/ 250 GR	RL	104	5,90
102	TECIDO TNT AZUL CLARO RL C/ 50 MTS, TNT TECIDO SINTÉTICO, GRAMATURA 65, LARGURA 1,40 M, COMPRIMENTO 50 METROS APRESENTAÇÃO ROLO, COR AZUL CLARO	RL	25	55,00
121	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO ESCOLAR	RL	743	3,27
152	SACO PARA PRESENTE EM POLI METALIZADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 59 X45CM, PACOTE C/25 UND, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO.	PCT	151	43,60

25811197599871335901948819203447113784

157	TNT TECIDO SINTÉTICO, COR PRETO, C/ 50 M, TNT TECIDO SINTÉTICO, GRAMATURA 65, LARGURA 1,40 M, COMPRIMENTO 50 METROS APRESENTAÇÃO ROLO, COR PRETO	RL	28	54,90
159	PILHA ALCALINA C2 TAMANHO MÉDIO C/2 UNID	PCT	100	8,90
215	FITA ADESIVA CREPE LARGA 48MMX50 M	RL	612	8,59
315	TINTA ACRÍLICA PARA TELAS, EMBALAGEM: POTE, CONTEÚDO LÍQUIDO 500 ML, COR BRANCA	UND	10	39,10
316	TINTA ACRÍLICA PARA TELAS, EMBALAGEM: POTE, CONTEÚDO LÍQUIDO 500 ML, COR PRETA	UND	10	39,10
317	TINTA ACRÍLICA PARA TELAS, EMBALAGEM: POTE, CONTEÚDO LÍQUIDO 500 ML, COR AZUL	UND	10	39,10
318	TINTA ACRÍLICA PARA TELAS, EMBALAGEM: POTE, CONTEÚDO LÍQUIDO 500 ML, COR AMARELO	UND	10	39,10
319	TINTA ACRÍLICA PARA TELAS, EMBALAGEM: POTE, CONTEÚDO LÍQUIDO 500 ML, COR VERMELHO	UND	10	35,00
320	TINTA ACRÍLICA PARA TELAS COR VERDE, EMBALAGEM: POTE, CONTEÚDO LÍQUIDO 500 ML, COR VERDE	UND	10	35,00
321	CAVALETE PARA PINTURA, 1,50 MTS, MADEIRA PINUS	UND	10	69,50
349	TINTA PVA (ARTESANATO EM GERAL) 100ML CORES VARIADAS	UND	200	6,25
350	TINTA P/ TECIDO - BASE DA TINTA: RESINA ACRÍLICA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: PRETO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ML; GARANTIA: CONFORME FABRICANTE	UND	100	12,99
358	COLA PERMANENTE - 37GR	UND	55	3,50
364	TINTA P/ TECIDO - BASE DA TINTA: RESINA ACRÍLICA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: BRANCO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ML; GARANTIA: CONFORME FABRICANTE	UND	50	12,99
365	TINTA P/ TECIDO - BASE DA TINTA: RESINA ACRÍLICA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: AMARELO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ML; GARANTIA: CONFORME FABRICANTE	UND	50	12,99
366	TINTA P/ TECIDO - BASE DA TINTA: RESINA ACRÍLICA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: VERMELHO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ML; GARANTIA: CONFORME FABRICANTE	UND	50	12,99
367	TINTA P/ TECIDO - BASE DA TINTA: RESINA ACRÍLICA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: VERDE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ML; GARANTIA: CONFORME FABRICANTE	UND	50	12,99
368	TINTA P/ TECIDO - BASE DA TINTA: RESINA ACRÍLICA; ACABAMENTO: FOSCO; COR: AZUL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ML; GARANTIA: CONFORME FABRICANTE	UND	50	12,99
375	TESOURA ESCOLAR CORES VARIADAS, LÂMINA EM AÇO INOX CABO PLÁSTICO E ANATÔMICO, FORMA DA PONTA: ARREDONDADA, CERTIFICADO PELO INMETRO, MEDIDA APROXIMADA DE 13 CM	UND	2.010	1,63

25811197599871335901948819203447113784

386	TNT TECIDO SINTÉTICO, GRAMATURA 60, LARGURA 1,40 M, COMPRIMENTO 50 METROS APRESENTAÇÃO ROLO, COR LILAS	RL	2	59,00
-----	--	----	---	-------

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publica deste extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti - DOE.

Data da assinatura: 22/09/2023.

25811197599871335901948819203447113784

EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO

Contrato n°: 248/2020.

Pregão n°: 42/2020.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-
ESCOLA DO PARANÁ

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação dos prazos de **execução e vigência** do **CONTRATO sob o n° 248/2020**, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **09/09/2023**, estendendo-se até **08/09/2024**.

Disposições finais: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Data da Assinatura: 05/09/2023.

25811197599871335901948819203447113784



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PAUTA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

DATA DA SESSÃO: 25/09/2023	HORÁRIO DA SESSÃO: 19h	LOCAL DA SESSÃO: Plenário da Câmara
--------------------------------------	----------------------------------	---

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>Protocolo: [0701 / 2023] - Responde ao Requerimento nº 98/2023</u>	IPSM - Instituto de Previdência dos servidores Municipais - Arapoti/PR	Responde ao Requerimento nº 98/2023	Leitura

OFÍCIOS RECEBIDOS DO EXECUTIVO

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>OFÍCIO EXECUTIVO Nº 0221/2023</u>	Poder Executivo	Solicita Retirada de Projeto de Lei Ordinária nº 2.464/2023.	Leitura
<u>OFÍCIO EXECUTIVO Nº 0222/2023</u>	Poder Executivo	Responde Requerimento 105/2023	Leitura
<u>OFÍCIO EXECUTIVO Nº 0223/2023</u>	Poder Executivo	Responde Requerimento de nº. 106/2023.	Leitura
<u>OFÍCIO EXECUTIVO Nº 0224/2023</u>	Poder Executivo	Responde Requerimento de nº.104/2023	Leitura

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

<u>OFÍCIO EXECUTIVO Nº 0225/2023</u>	Poder Executivo	Responde 0103/2023	Requerimento	Leitura
--------------------------------------	-----------------	--------------------	--------------	---------

OFÍCIOS ENVIADOS			
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>OFÍCIO Nº 0112/2023</u>	Luciano Ferreira da Silva; Deolindo Aparecido da Cruz	Encaminha os Requerimentos nº 110 e 111/2023 e as Indicações nº 73, 74 e 75/2023.	Leitura
<u>OFÍCIO Nº 0113/2023</u>	Luciano Ferreira da Silva; Deolindo Aparecido da Cruz	Encaminha a Redação Final do Projeto de Lei Ordinária nº 2465/2023.	Leitura

25811197599871335901948819203447113784

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.***.***-34)
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2309221559419305

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR
 Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br
 Página 2 www.cmarapoti.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

<p><u>OFÍCIO Nº</u> <u>0114/2023</u></p>	<p>Luciano Ferreira da Silva; Deolindo Aparecido da Cruz</p>	<p>Convoca o Secretário Municipal de Administração Senhor Luiz Antônio Bispo e o Chefe da Divisão de Programas de Saúde e Orçamento Senhor Cláudio Cesar da Silva, para uma reunião a ser realizada no Plenário desta Casa de Leis no dia 21/09/2023 às 19:00 horas, visando explanar aos Vereadores e cidadãos que se fizerem presentes a respeito do Projeto de Lei Ordinária nº 2464/2023 que autoriza o Poder Executivo a realizar o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no âmbito do Município de Arapoti/PR.</p>	<p>Leitura</p>
<p><u>OFÍCIO Nº</u> <u>0115/2023</u></p>	<p>Luciano Ferreira da Silva</p>	<p>Em razão do Requerimento do Vereador Wesley Ulrich, aprovado por unanimidade pelo Plenário desta Casa, solicito à Vossa Excelência da tabela atualizada de vencimentos dos servidores cujo piso nacional será aplicado através da aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2464/2023 que autoriza o Poder Executivo a realizar o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no âmbito do Município de Arapoti/PR.</p>	<p>Leitura</p>

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br

Página 3

www.cmarapoti.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.***.***-34)
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2309221559419305



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

MATÉRIA AGUARDANDO PARECER		
TÍTULO	REMETENTE	ASSUNTO / COMISSÕES
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2292/2021</u>	Edilson Corsini Pereira; Jean Carlos Klichowski; Maicon Jean Pot	Institui a Política Pública “Menstruação Sem Tabu” de Conscientização sobre a Menstruação e autoriza o fornecimento de Absorventes Higiênicos no Município de Arapoti, e dá outras providências. Enviado em 25/02/2022 para Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) com vencimento em 07/03/2022.
<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0170/2023</u>	Poder Executivo	Institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente de Arapoti/Paraná e dá outras providências. Enviado em 01/09/2023 para Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) com vencimento em 11/09/2023.
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2444/2023</u>	Luciano Ferreira da Silva; Wesley Carneiro Ulrich; Deolindo Aparecido da Cruz; Edilson Corsini Pereira; Jorge de Oliveira Trindade	Ementa: Institui o Programa de Incentivo à Sustentabilidade Urbana – IPTU Verde, que estabelece desconto progressivo no IPTU de imóveis que adotarem medidas de Redução de Impacto Ambiental. Enviado em 01/09/2023 para Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) com vencimento em 11/09/2023.

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.***.***-34) Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2309221559419305

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br

Página 4

www.cmarapoti.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2453/2023</u>	Poder Executivo	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024. Enviado em 07/08/2023 para Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) com vencimento em 27/08/2023.
--	-----------------	---

MATÉRIA AGUARDANDO PAUTA REGIMENTAL			
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2414/2022</u>	Edilson Corsini Pereira	Ementa: Reconhece Entidade como Utilidade Pública municipal e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0155/2023</u>	Mesa Diretora	Ementa: Inclui o Cargo em Comissão na Resolução nº 60/2010 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Arapoti e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0156/2023</u>	Mesa Diretora	Ementa: Altera a Resolução nº 94/2015 e dá outras providências.	Leitura
<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENT AR Nº 0162/2023</u>	Mesa Diretora	Ementa: Modifica o Artigo 4º e o Anexo III da Lei Complementar 21/2010 e dá outras providências.	Leitura

MATÉRIA AGUARDANDO RETORNO DO EXECUTIVO			
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR
 Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br
 Página 5 www.cmarapoti.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.***.***-34)
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2309221559419305



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

<p><u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2373/2022</u></p>	<p>Poder Executivo</p>	<p>Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal” no Município de Arapoti/ PR e dá outras providências.</p>	<p>Leitura</p>
---	------------------------	--	----------------

<p>MATÉRIA SUSPensa</p>			
<p>TÍTULO</p>	<p>AUTORIA</p>	<p>RESUMO</p>	<p>DESTINO</p>
<p><u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2321/2022</u></p>	<p>Maicon Jean Pot</p>	<p>Ementa: Institui diretrizes para a criação de escolas bilíngues em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS – e língua portuguesa na Rede Municipal de Educação de Arapoti.</p>	<p>Leitura</p>
<p><u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2324/2022</u></p>	<p>Wesley Carneiro Ulrich; Deolindo Aparecido da Cruz; Luciano Ferreira da Silva</p>	<p>Ementa: DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR ASSISTIDA, ACOLHIMENTO E REABILITAÇÃO AOS PACIENTES.</p>	<p>Leitura</p>
<p><u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2402/2022</u></p>	<p>Poder Executivo</p>	<p>Altera o Art. 5º da Lei Municipal de n.º 1.476, de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.</p>	<p>Leitura</p>
<p><u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2441/2023</u></p>	<p>Poder Executivo</p>	<p>Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar por meio de processo licitatório, imóvel de propriedade do Município, conforme especifica e dá outras providências.</p>	<p>Leitura</p>



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

<p><u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2442/2023</u></p>	<p>Poder Executivo</p>	<p>Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a desafetar e realizar permuta de bem imóvel público por propriedade particular.</p>	<p>Leitura</p>
<p><u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2443/2023</u></p>	<p>Maicon Jean Pot</p>	<p>Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contemplar alunos de instituições privadas de ensino residentes em áreas rurais não atendidas por transporte público a utilizarem o transporte destinado aos alunos da rede pública de ensino.</p>	<p>Leitura</p>
<p><u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2446/2023</u></p>	<p>Jean Carlos Klichowski</p>	<p>Ementa: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a disciplina de língua inglesa na Grade Curricular da Educação Infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental do Município de Arapoti e dá outras providências.</p>	<p>Leitura</p>
<p><u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2449/2023</u></p>	<p>Poder Executivo</p>	<p>Alteram-se Anexos I, II e III da Lei Municipal Nº. 2.120, de 09 de novembro de 2021.</p>	<p>Leitura</p>
<p><u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2457/2023</u></p>	<p>Luciano Ferreira da Silva; Deolindo Aparecido da Cruz; Jorge de Oliveira Trindade; Edilson Corsini Pereira; Wesley Carneiro Ulrich</p>	<p>Ementa: Dispõe sobre a aplicação de penalidades à prática de assédio moral nas dependências da administração pública municipal, por servidores públicos municipais efetivos, nomeados para cargos de confiança ou com qualquer outro vínculo e dá outras providências.</p>	<p>Leitura</p>

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmrapoti.pr.gov.br

Página 7

www.cmrapoti.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.***.***-34)
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmrapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2309221559419305



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

PEQUENO EXPEDIENTE
Avisos de Comissões

GRANDE EXPEDIENTE
Pronunciamento dos Vereadores

ORDEM DO DIA			
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
<u>PROJETO DE LEI COMPLEMENTA R Nº 0171/2023 (URGÊNCIA)</u>	Poder Executivo	Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS Municipal.	Leitura/Discussão /Votação Única
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2467/2023 (URGÊNCIA)</u>	Poder Executivo	Dispõe sobre a regulamentação do Processo de Seleção de Estagiários na Administração Pública Municipal e dá outras providências.	Leitura/Discussão /Votação Única
<u>PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2470/2023 (URGÊNCIA)</u>	Poder Executivo	Autoriza o Poder Executivo a realizar o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no âmbito do município de Arapoti/PR.	Leitura/Discussão /Votação Única
<u>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0164/2023</u>	Mesa Diretora	Ementa: Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Arapoti, Resolução 128/2020 e dá outras providências.	Leitura/Discussão /Votação Primeira
<u>PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0165/2023</u>	Mesa Diretora	Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Arapoti.	Leitura/Discussão /Votação Única

MATÉRIA DO LEGISLATIVO			
TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR
 Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmrapoti.pr.gov.br
 Página 8 www.cmarapoti.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.***.***-34) Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/cei> e informe o código: 2309221559419305

25811197599871335901948819203447113784



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

<p><u>MOÇÃO Nº</u> <u>0012/2023</u></p>	<p>Luciano Ferreira da Silva</p>	<p>Moção de Aplauso Ao Dr. Vicente De Assis Solano e à Drª. Elizete do Carmo Mendes pelos relevantes serviços prestados aos Cidadãos através do atendimento na área da saúde Arapoti através do atendimento humanizado É, pois justa a homenagem desta Casa de Leis a um Cidadão que está a merecer o reconhecimento da comunidade.</p>	<p>Leitura/Discussão /Votação Única</p>
<p><u>REQUERIMENT</u> <u>O Nº 0112/2023</u></p>	<p>Wesley Carneiro Ulrich; Luciano Ferreira da Silva; Deolindo Aparecido da Cruz; Edilson Corsini Pereira</p>	<p>Para que sejam encaminhadas informações à esta Casa de Leis sobre a possibilidade de que seja afixada diariamente uma lista diária informando quais os medicamentos disponíveis na farmácia municipal. Justificativa: Para conhecimento dos Vereadores e a pedido dos Cidadãos que muitas vezes aguardam na fila e quando são atendidos recebem a informações que determinado medicamento está em falta.</p>	<p>Leitura/Discussão /Votação Única</p>
<p><u>REQUERIMENT</u> <u>O Nº 0113/2023</u></p>	<p>Luciano Ferreira da Silva; Edilson Corsini Pereira; Deolindo Aparecido da Cruz; Wesley Carneiro Ulrich</p>	<p>Para que seja encaminhadas as seguintes informações com relação a manutenção de estradas rurais em nosso município: - Quantos quilômetros foram contemplados com obras de melhorias: - Quais são as estradas e os bairros onde estão localizadas; - Qual o valor gasto com combustível e manutenção, especificado por placa do veículo (caminhão, retroescavadeira, patrola) e que seja encaminhado o diário de bordo. Justificativa: Para conhecimento dos Vereadores.</p>	<p>Leitura/Discussão /Votação Única</p>
<p><u>REQUERIMENT</u> <u>O Nº 0114/2023</u></p>	<p>Edilson Corsini Pereira; Luciano Ferreira da Silva; Deolindo Aparecido da Cruz; Wesley Carneiro Ulrich</p>	<p>Solicitar que sejam encaminhadas informações a respeito da Lei Ordinária nº 2170/2022: - Qual o valor encaminhado através de emendas parlamentares para a referida obra e o cronograma de início; - Que seja encaminhada uma cópia do projeto atualizado da obra; Justificativa: Para conhecimento dos Vereadores.</p>	<p>Leitura/Discussão /Votação Única</p>

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.***.***-34)
 Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/cei> e informe o código: 2309221559419305

Rua Placídio Leite, 136 - CEP: 84990-000, Centro, Arapoti/PR

Fone: (43) 3557-1500 WhatsApp: (43) 99103-6637 - E-mail: diretoria@cmarapoti.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

<u>REQUERIMENT</u> <u>O Nº 0115/2023</u>	Deolindo Aparecido da Cruz; Luciano Ferreira da Silva; Edilson Corsini Pereira; Wesley Carneiro Ulrich	Para que encaminhado um relatório detalhado por cargo contendo o nome dos funcionários que exercem funções no Hospital Municipal 18 de Dezembro. Justificativa: Para conhecimento dos Vereadores.	Leitura/Discussão /Votação Única
<u>INDICAÇÃO Nº</u> <u>0076/2023</u>	Luciano Ferreira da Silva; Wesley Carneiro Ulrich; Deolindo Aparecido da Cruz; Edilson Corsini Pereira	Para que seja instalada uma lombada em ambos os lados da Avenida Luiz Pinheiro, próximo ao trecho em frente à Igreja Deus é Amor no Jardim Ceres em nosso município. Justificativa: A pedido dos Cidadãos.	Leitura
<u>INDICAÇÃO Nº</u> <u>0077/2023</u>	Wesley Carneiro Ulrich; Luciano Ferreira da Silva; Deolindo Aparecido da Cruz; Edilson Corsini Pereira	Para que seja construída uma rampa visando otimizar a acessibilidade na calçada utilizada para realizar a travessia na PR 092 entre as Ruas Manoelito Carneiro e a Nabor Alves Mesquita próximo à Padaria Biribas em nosso município. Justificativa: A pedido dos Cidadãos.	Leitura
<u>INDICAÇÃO Nº</u> <u>0078/2023</u>	Deolindo Aparecido da Cruz; Luciano Ferreira da Silva; Edilson Corsini Pereira; Wesley Carneiro Ulrich	Para que sejam instaladas placas de identificação da Rua Ivete de Fátima Gerin e demais ruas do Bairro Vila Nova em nosso município Justificativa: A pedido dos Cidadãos.	Leitura

DEOLINDO APARECIDO DA CRUZ
 1º Secretário

Documento assinado digitalmente por Deolindo Aparecido da Cruz (980.***.***-34) Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.cmarapoti.pr.gov.br/ceer> e informe o código: 2309221559419305